DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 387 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.440, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O, que o respectivo edital do processo seletivo simplificado, edital nº 01/2020, foi realizado em caráter excepcional, até a contratação definitiva de empregos temporários junto a Secretaria Municipal de Educação, com a realização de processo seletivo de provas e títulos;

C O N S I D E R A N D O, que devido a Pandemia do Covid-19 (Coronavirus), não foi possível a realização das provas do processo seletivo de provas e títulos, situação essa que permanece até os dias atuais (houve a elaboração de edital, recebimento e homologação de inscrições e não realização das provas);

C O N S I D E R A N D O, que o ano letivo encerrou-se em 23 de dezembro de 2020, e portanto não há razão para manter o referido processo seletivo em vigor, devido as suas peculiaridades e excepcionalidade e ainda que devido ao recesso escolar, não haverá qualquer prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado – edital nº 01/2020, para provimento em caráter excepcional de títulos para empregos junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 28 de dezembro de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.441, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O, que devido a Pandemia do Covid-19 (Coronavirus), não foi possível a realização das provas do referido Processo Seletivo, devido a atendimento do Plano São Paulo;

C O N S I D E R A N D O, que o referido processo seletivo, transcorreu de modo normal, com realização de edital, e confecção de inscrições, e que no entanto as provas não foram realizadas com o objetivo de evitar aglomeração;

C O N S I D E R A N D O, com o encerramento do exercício de 2020, e sem a definição do referido Processo Seletivo, perde-se o objeto do referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Processo Seletivo de Provas e Títulos, realizado pelo Município de Rubiácea no exercício de 2020, conforme Edital de Concurso nº 01/2020, para o provimento de cargos no seu quadro de pessoal.

Parágrafo Único. O candidato que tiver interesse em reaver o valor da inscrição deverá requerer o devido ressarcimento no prazo de 30 dias, junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea (Setor de Pessoal) ou diretamente junto a empresa MAR da Silva Assessoria e Consultoria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Administrativa Eireli requerimento via internet, junto ao e-mail: mardasilvaassessoria@gmail.com, conforme modelo se encontra no anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado que o Município de Rubiácea/SP, adotará todas as medidas administrativas necessárias para a realização de novo certame público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 28 de dezembro de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE OU POUPANÇA (ESPECIFICAR)

VALOR:

Local e data:

Nome e Assinatura: